

LEI Nº 1.092

Autoriza a realização de despesas e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento das despesas com a colocação de medalhões de bronze no monumento de Pe. Emílio Philippini, nesta cidade, podendo dispendar, para esse fim, até a importância de NCR\$ 1.760,00 – Hum mil, setecentos e sessenta cruzeiros novos.

Art. 2º – Para atender às despesas com a execução desta Lei, fica aberto o crédito especial de NCR\$ 1.760,00 – Hum mil, setecentos e sessenta cruzeiros novos – à Unidade I – Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Art. 3º – Fica anulada a importância de NCR\$ 1.760,00 – Hum mil, setecentos e sessenta cruzeiros novos – na dotação 4.1.1.0-94 – Construção de praças e jardins -, para a formação de recursos necessários à abertura de crédito a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 02 de setembro de 1969

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário